



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 520, DE 06 DE JUNHO DE 1997.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA TEUTONIENSE DE
FUTEBOL AMADOR - LTFA.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar à Liga Teutoniense de Futebol Amador - LTFA, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para pagamento de arbitragens, na fase do campeonato municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade 2009.
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 DE JUNHO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL